

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das Nascentes”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 218, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

**APROVA AS CONTAS PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE JÓIA, REFERENTES AO
EXERCÍCIO DE 2022.**

VALMIR JOSÉ DUTRA VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º São aprovadas as Contas Públicas do Município de Jóia, referentes ao exercício de 2022, sob a responsabilidade dos Senhores Adriano Marangon de Lima, Vasco Isidro Pillatt e Rosa Maria Dezordi Lassen, Administradores do Executivo Municipal de Jóia, no ano de 2022 - Processo n.º 000518-02.00/22-5, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, mencionado no *caput* deste artigo, é parte integrante deste Decreto Legislativo.

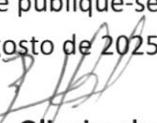
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JÓIA/RS.
EM 05 DE AGOSTO DE 2025.**


Valmir José Dutra Vieira
Presidente

Registre-se e publique-se.

Em 05 de agosto de 2025.


Vanderlei de Oliveira do Amaral
1º Secretário